



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 080/2022.

“DECRETA O TURNO ÚNICO NO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023 DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 02 de janeiro de 2023, institui-se o Turno Único no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta, para as Secretarias e repartições da Administração Municipal, conforme seguintes delineações:

Parágrafo Primeiro: O prédio da Administração Municipal estará em horário diferenciado conforme descrito no *caput* do artigo 1º e em expediente interno entre os dias 02 de janeiro a 10 de janeiro de 2023.

Parágrafo Segundo: Os serviços de vigilância patrimonial e CEMACAAD autarão em seus horários habituais.

Parágrafo Terceiro: A Secretaria Municipal de Saúde estará cumprindo o seu horário habitual de expediente, exceto, nas respectivas sextas feiras, quando a jornada de trabalho será das 07h às 13h, estando mantidos os agendamentos e viagens de regulação.

Art. 2º - TODAS as demais Secretarias, departamentos e repartições municipais, no mês de janeiro, estarão com seus atendimentos das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai/RS, 30 de dezembro de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA**

**CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH**

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal**

